

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico se faz necessária para garantir a execução adequada e de qualidade das atividades culturais, sociais e institucionais organizadas pela administração pública. Tais eventos demandam infraestrutura técnica especializada, a fim de proporcionar uma experiência segura, confortável e envolvente para o público, além de assegurar a integridade e o bom funcionamento dos equipamentos envolvidos.

A sonorização é elemento essencial para a boa realização dos eventos, contribuindo diretamente para a visibilidade e clareza das apresentações e atrações, além de criar a atmosfera desejada.

Portanto, ao Registro de Preços para contratação de uma empresa qualificada para atender a essa demanda é imprescindível para o sucesso dos eventos, alinhando-se ao compromisso do Poder Público Municipal em promover iniciativas que atendam à população com qualidade e eficiência, respeitando as normas técnicas e de segurança exigidas para tal atividade.

Assim sendo, o presente Estudo Técnico Preliminar, visando atender o interesse público, tem por objetivo identificar o cenário ideal para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para as Contratações o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anuais (PCA), contudo a contratação está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentaria Anual (LOA)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021 e, ainda, no caso de a presente contratação incluir:

- a) Certificado de registro na entidade profissional competente, em nome da empresa licitante, em vigor.
- b) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL: comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

Paulo

privado, em nome da empresa licitante, pelo qual tenha sido contratada para a execução de serviço similar ao objeto do presente certame, sendo que este atestado deverá ser de serviço já concluído. O atestado deverá contemplar no mínimo a prestação de serviços constantes no item em que o licitante foi declarado vencedor.

3.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- a) A solicitação dos serviços será feita pelo município através de autorização de fornecimento e envio da mesma para o e-mail indicado pelo fornecedor no momento da licitação em sua proposta comercial com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização dos eventos.
- b) O contratado deverá comparecer ao local de realização de cada evento com tempo suficiente para a devida montagem e testagem do som e retirar todo material após a realização do evento.
- c) Entende-se que 01 (uma) diária compreende a 08 (oito) horas de serviços prestados, podendo ser, eventos distintos durante o dia/noite, que somados a horas prestadas de serviços perfazem até o limite 08 (oito) horas.
- d) Caso algum evento não possa ocorrer por motivo de ordem climática ou fato superveniente, a realização do mesmo acontecerá em momento posterior, mediante a definição de nova data pela Secretaria competente e informada ao contratado.
- e) O contratante poderá também cancelar o evento, sendo que o contratado será comunicado com antecedência mínima de 01 (um) dia.
- f) Serão pagos somente os eventos efetivamente realizados.
- g) Todas os serviços de sonorização deverão ser acompanhados por operador de som (Responsável Técnico) qualificado.
- h) Antes da realização do evento, o contratado deverá apresentar ao contratante relação com os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo obrigatório entre estes os profissionais que apresentaram a certificação no momento da contratação. O contratado não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do contratante, devendo, para tanto, apresentar a documentação do novo profissional que possua qualificação igual ou superior ao anterior.
- i) A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os fios se encontram devidamente encapados/isolados, evitando choques elétricos e riscos de incêndio.

Paulo

- j) Dispor de técnicos para instalação e operação dos equipamentos durante o horário de realização dos eventos, em horários noturnos, finais de semana e feriados, sempre que solicitada, sem que implique adicionar qualquer custo ao valor proposto no processo licitatório.
- k) Manter em perfeito funcionamento os equipamentos instalados para a realização do evento solicitado.
- l) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando a serviço da Contratante, bem como por perdas e danos causados pelos mesmos às instalações, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da Contratante, obrigando-se a proceder à respectiva indenização em, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- m) Garantir que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões técnicos recomendáveis.
- n) Proceder à realização dos serviços com equipamentos de características técnicas equivalentes ou superiores aos propostos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- o) Fornecer uniformes e/ou crachá de identificação, com a logomarca da empresa, aos empregados que realizarão os serviços objeto deste edital, exigindo o seu uso.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Frente a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 02 (dois) cenários:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição de equipamentos de sonorização.

SOLUÇÃO 02 – Formação de uma ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização.

Solução 01 – A aquisição de equipamentos de sonorização para eventos pelo poder público municipal pode não ser vantajosa por vários motivos. Primeiramente, o alto custo inicial da compra desses equipamentos, somado às despesas recorrentes de manutenção, armazenamento e eventual reposição de peças, representa um investimento significativo que poderia ser melhor utilizado em outras áreas mais urgentes, como saúde, educação ou infraestrutura, que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Além disso, a demanda por esses recursos é geralmente pontual, limitando a utilização dos equipamentos a eventos esporádicos, o que gera uma subutilização dos bens adquiridos. Outra questão importante é que a gestão desses equipamentos exige profissionais qualificados para operação e manutenção, o que pode gerar a necessidade de contratações e

Kaulo

treinamento de pessoal, além de um maior controle logístico. Por fim, ao invés de investir em bens que serão usados de forma pontual, o poder público pode priorizar a promoção de parcerias com empresas ou a utilização de recursos disponíveis na região, garantindo que eventos culturais e sociais sejam realizados de forma mais eficiente, com menor impacto orçamentário e mais flexibilidade.

Solução 02 – A formação de uma ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização para eventos é uma medida vantajosa para o poder público municipal por diversas razões. Primeiramente, a ata de registro de preços permite uma maior economia, pois o município pode negociar valores mais competitivos com as empresas fornecedoras, com base em uma previsão de demanda futura. Ao registrar os preços de forma prévia e vinculativa, o poder público consegue garantir a aquisição de serviços com condições mais favoráveis, evitando o aumento de custos no momento da contratação efetiva.

Além disso, a ata de registro de preços oferece agilidade na contratação, uma vez que o processo licitatório já foi realizado, permitindo que o município possa realizar contratações de forma mais rápida e eficiente sempre que houver necessidade de serviços para eventos. Isso é especialmente relevante em situações em que há prazos apertados para a realização de eventos ou quando há uma demanda inesperada por esses serviços.

Outro ponto importante é a flexibilidade que a ata proporciona. Ela possibilita que o município utilize os serviços registrados de acordo com a sua necessidade, sem a obrigatoriedade de contratar um valor fixo ou volume de serviços, ajustando a contratação conforme a quantidade de eventos ou a complexidade dos mesmos. Essa flexibilidade permite que os recursos públicos sejam usados de maneira mais eficiente, sem comprometer o orçamento em contratos rígidos e de longo prazo.

Além disso, a utilização de uma ata de registro de preços assegura o cumprimento dos princípios da administração pública, como a transparência e a economicidade, uma vez que o processo licitatório foi conduzido de acordo com as normas estabelecidas pela legislação. Dessa forma, o município pode garantir que os serviços contratados atendam às suas necessidades de forma eficaz, com qualidade e dentro dos parâmetros legais.

Em suma, a formação de uma ata de registro de preços para a contratação desse serviço traz vantagens econômicas, operacionais e jurídicas, permitindo ao poder público municipal otimizar seus gastos e garantir a qualidade e agilidade na realização de eventos para a população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Paulo

Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o histórico das contratações o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 meses, podendo ser prorrogado caso seja demonstrada a sua vantajosidade, com a renovação do quantitativo.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para o levantamento da quantidade necessária foi levado em consideração os possíveis eventos que o município realizaria durante o período de 12 meses, conforme especificado na tabela a seguir:

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTE
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE , com a prestação de serviços de transporte, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização mecânica de pequeno porte, para serem utilizados em eventos de pequeno porte sejam culturais, palestras, projetos educativos, reuniões e apresentações musicais a serem utilizados pela administração, conforme especificações mínimas abaixo: 04 (quatro) caixa ativa de 1000 wats com pedestal, 02 (dois) subgrave ativo de 18 polegadas com mínimo 3.000 wats, mesa de 12 (doze) canais digital, 02 (dois) retorno ativo de 800 wats, 04 (quatro) microfones sendo 02 (dois) com fio e dois sem fio com pedestal, 01 (um) Notebook, 06 (seis) par led de 1000 watts de potência para iluminação, 01 (uma) máquina de fumaça no mínimo 1.500 watts de potência, 02 (dois) moove, com todo material necessário para a prestação do serviço como cabeamento, plugins, etc.	Diária	120

6.1 A estimativa das quantidades foi baseada no **levantamento** realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, de acordo com o calendário cultural do município, conforme segue abaixo:

Paulo

EVENTO	LOCAÇÕES
Eventos e Palestras em parceria com outras secretarias (torneios esportivos, corridas, canoagem, Copa Ciclismo, campeonatos diversos, inauguração de obras, semana do Meio Ambiente, Rua do Lazer, torneio inter secretarias, Feira de Projetos Jovens Empreendedores – JEEP, semana do trânsito (maio amarelo), palestras educativas e preventivas: Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Conferências das Secretarias, entre outros.	52 (cinquenta e dois)
Feira Criativa	36 (trinta e seis)
Abertura da Pesca	01 (um)
Concurso da rainha do carnaval e rei momo	01 (um)
Concurso rainha do rodeio	01 (um)
Encerramento da Pesca	01 (um)
Desfile Natalino	01 (um)
Festivais Culturais	27 (vinte e dois)
TOTAL	120 LOCAÇÕES

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa total de contratação auferir o valor total de **R\$ 96.999,60 (noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se da média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada no Portal de Nacional de Compras públicas, orçamentos anexo a ETP, dada especificidade do objeto conforme demonstramos abaixo:

Handwritten signature

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDI DA	QTE	VALOR ESTIMAD O 01	VALOR ESTIMAD O 02	MÉDIA	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, com a prestação de serviços de transporte, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização mecânica de pequeno porte, para serem utilizados em eventos de pequeno porte sejam culturais, palestras, projetos educativos, reuniões e apresentações musicais a serem utilizados pela administração, conforme especificações mínimas abaixo: 04 (quatro) caixa ativa de 1000 wats com pedestal, 02 (dois) subgrave ativo de 18 polegadas com mínimo 3.000 wats, mesa de 12 (doze) canais digital, 02 (dois) retorno ativo de 800 wats, 04 (quatro) microfones sendo 02 (dois) com fio e dois sem fio com pedestal, 01 (um) Notboock, 06 (seis) par led de 1000 watts de potência para iluminação, 01 (uma) máquina de fumaça no mínimo 1.500 watts de potência, 02 (dois) moove, com todo material necessário para a prestação do serviço como cabeamento, plugins, etc.	Diária	120	R\$ 933,33	R\$ 683,33	R\$ 808,33	R\$ 96.999,60
Total							R\$ 96.999,60

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso optou-se pelo não parcelamento do objeto, pois não há itens suficientes para o parcelamento dos serviços. Ao mesmo tempo, observa-se o atendimento ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta, uma vez que todos os custos da aquisição e dos seus respectivos fornecimentos estão abrangidos no escopo contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Kaio

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados finais almejados com a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo município são os seguintes:

Qualidade técnica dos eventos: Garantir que a sonorização fornecida seja adequada ao tipo de evento, garantindo boa qualidade de áudio para o público e os participantes.

Atendimento à demanda da população: Suprir a demanda por eventos culturais, artísticos, educacionais ou de lazer que o município organiza, com infraestrutura de qualidade, que proporciona uma experiência positiva aos cidadãos.

Desenvolvimento cultural e turístico: Ao promover eventos, o município pode atrair visitantes, estimular a cultura local e o turismo, contribuindo para a economia da cidade.

Apoio à gestão pública: A contratação de uma empresa especializada permite que a prefeitura organize eventos de forma mais eficiente, sem sobrecarregar a administração pública com recursos ou pessoal especializado que não seriam viáveis internamente.

Segurança e regulamentação: Cumprir com as exigências legais e regulatórias relacionadas à segurança e acessibilidade dos eventos, proporcionando um ambiente seguro e adequado para todos os participantes.

Esses resultados visam proporcionar uma experiência satisfatória aos cidadãos e visitantes, ao mesmo tempo em que asseguram o bom andamento das atividades realizadas pelo município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho -MS, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. Após a homologação da licitação o item licitado poderá ser utilizado. A partir deste

Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para acompanhar a prestação dos serviços.

De acordo com o Art. 117, da Lei 14.133, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados. Desse modo, será designado como fiscal para este contrato a servidora Julianne Izabela Contrera Torres, Matrícula: 67985, Lotada na Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, e como substituta, a servidora Diana Morinigo Velázquez – Matrícula: 442/01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do município de Porto Murtinho/MS.

11.1 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Murtinho – MS, 26 de Setembro de 2025.



PAULO FRANCISCO CARVALHO

-Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico-
Decreto Nº 15.825/2025